

EDITAL Nº. 003/2021/COREMU/SESAU – CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia- COREMU/SESAU RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Edital COREMU/SESAU n.º 001/2020 de 10 de setembro de 2020, para seleção de candidatas aprovados no processo seletivo simplificado para os programas de pós-graduação na modalidade de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto, Urgência e Emergência e Uniprofissional em Enfermagem em Obstetria e em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material para o período letivo 2021/2022, que trata da efetivação da matrícula para aprovados no processo seletivo realizado no período de 15 a 20/02/2021 conforme Anexo I do edital, **considerando o não comparecimento para efetivação da matrícula na 2ª chamada e considerando rigorosamente a ordem de classificação do certame,**

**NOTIFICA E EXCLUI:**

Residência Multiprofissional Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo) – Enfermagem

| Colocação | Nome                             | Total |
|-----------|----------------------------------|-------|
| 7º        | Maria Aparecida da Silva         | 65,75 |
| 8º        | Suelen Eberhart Ribeiro da Silva | 64,70 |

Residência Multiprofissional Atenção em Urgência e Emergência – Enfermagem

| Colocação | Nome                    | Total |
|-----------|-------------------------|-------|
| 8º        | Sandry da Silva Kapiche | 60,60 |

**CONVOCA:**

Residência Multiprofissional Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo) – Enfermagem

| Colocação | Nome                           | Total |
|-----------|--------------------------------|-------|
| 9º        | Rafael dos Santos Reinheimer   | 64,00 |
| 10º       | Paula Ilana da Silva Rodrigues | 62,50 |

Residência Multiprofissional Atenção em Urgência e Emergência – Enfermagem

| Colocação | Nome                         | Total |
|-----------|------------------------------|-------|
| 10º       | Wellington Ferreira de Souza | 60,05 |

**9. DA MATRÍCULA**

9.1 Os candidatos aprovados efetuarão a matrícula mediante a apresentação dos documentos originais solicitados:

- Cédula de identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- Número do PIS/PASEP ou NIT (poderá ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) ou Inscrição no INSS.
- Certidão de quitação eleitoral disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidaodequitacao-eleitoral>
- Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar se couber;
- Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;
- Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);
- Carteira expedida pelo Conselho Regional da categoria do profissional (se expedida de acordo com a Lei no 6.206, de 07/05/1975), ou protocolo.
- Certidão negativa emitida pelo conselho de classe.
- Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso) e cópia autenticada ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior), sendo que os títulos obtidos em outros países deverão estar devidamente regularizados no Brasil;
- Estar inscrito no Conselho de Classe correspondente à sua área profissional em Rondônia;

- n) Apólice de seguro de vida por 02 (dois) anos em duas vias (efetuado pelo residente);  
o) CONTA SALÁRIO, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA SALÁRIO. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. Para o residente que for abrir conta, deve depositar algum valor para ativar a mesma, pois conta inativa não permite o cadastro do residente no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos –SIAPE;  
p) Fotocópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica atualizadas;  
q) Número do Cartão Nacional de Saúde;  
r) Informar tipo sanguíneo e fator RH (comprovante);  
s) Comprovar proficiência em língua portuguesa, se a língua materna não for o português. Será aceito o certificado CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros);  
t) Assinar declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício e compatibilidade de horário assinado em 02 vias (Anexo IV);  
u) Termo de Compromisso devidamente assinado em 02 vias (Anexo V);  
v) Apresentar carteira de trabalho original e cópia;

9.3 A não apresentação de algum documento, ou sua apresentação fora do prazo estimulado neste edital, ou acordado com comissão responsável, acarretará a exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de residência.

9.2 A matrícula será realizada nos horários das 08h00 às 13h00, horário local no seguinte endereço: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no endereço a seguir, Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho – RO, CEP 76821-063.

9.3 As vagas não preenchidas até o final do período proposto para matrícula serão ocupadas sucessivamente por candidatos conforme a ordem de classificação, tendo seus editais publicados no site do <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau> e <http://www.rondonia.ro.gov/cetas/>.

10.5 O candidato não poderá ter vínculo empregatício ou estar em outro programa de residência – com ou sem recebimento de bolsa. A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento de frequência dos profissionais residentes em qualquer outra atividade profissional ou e trabalho com recompensa indenizatória.

10.8 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção; b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital; c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.9. O início do semestre letivo bem como sua continuidade para o biênio 2021/2022 estará condicionado à situação de enfrentamento da pandemia do Covid-19 e recomendações do Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS).

Anexo I  
CRONOGRAMA

| DATA   | EVENTO  | HORÁRIO                            |
|--|---|------------------------------------|
| <b>08 a 12/03/2021</b>   | Efetivação das matrículas para aprovados no Processo Seletivo (2ª chamada)                      | Das 08h as 13horas (horário local) |
| <b>15/03/2021</b> (previsão considerando a situação de pandemia do Covid-19) | Início das atividades dos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional 2021/2022 | A partir das 08h00minh             |

Porto Velho (RO), 05 de março de 2021.

**MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS**

Coordenação Geral da Comissão de Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais em Saúde  
COREMU/SESAU RO Portaria n.º 1401/2018/SESAU RO/ Portaria n.º 513/2021/SESAU RO